



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE SELEÇÃO – FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Ribeira, com sede à Rua Frederico Dias Batista, 172, Centro, na cidade de Ribeira, torna público que realizará, nos termos e condições adiante descritas, Seleção para Frente de Trabalho Temporária destinada aos serviços de zeladoria urbana e rural (limpezas públicas, conservação como roçadas das margens das estradas e reforma de bens dominicais etc.), tendo por base a Lei Municipal nº. 650, de 15/08/2025.

1. Dos Objetivos Gerais

- a) A presente Seleção tem por objetivo a contratação de até 30 (trinta) trabalhadores, com jornada de trabalho de 8 horas diárias e com remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo paulista vigente, atualmente no valor de R\$ 1.804,00.
- b) A classificação alcançada não implicará em contratação imediata, mas, sim, dentro das necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeira.
- c) O período de contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 06 (seis) meses, de acordo com a necessidade dos serviços.

2. Da Inscrição

- a) As inscrições estarão abertas no período de **23 a 27 de fevereiro de 2026** e deverão ser feitas no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Secretaria da Promoção Social, localizada na Rua Frederico Dias Batista, 224, Centro, Ribeira/SP.
- b) Poderão se inscrever **homens** ou **mulheres** que atendam aos seguintes critérios:
 - I. Residir no município de Ribeira há mais de 02 (dois) anos, comprovando-se o endereço atual;
 - II. Estar desempregado;
 - III. Ser arrimo de família com filhos;
 - IV. Não existir, na família, pessoa com emprego ou qualquer fonte de renda.
- c) Poderá se inscrever mais de uma pessoa por família, mas somente uma pessoa da família será contratada.

3. Dos Procedimentos para Inscrição

São procedimentos para a inscrição:

- a) Preenchimento de **Ficha de Inscrição** no local das inscrições;
- b) Apresentação de cópia dos documentos:
 - I. Documento de identificação (RG, CNH);
 - II. CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

III. Comprovante de Residência (os quais serão anexados à Ficha de inscrição);

- c) Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para a comprovação de que não possui emprego;
- I. Poderá ainda ser utilizada a Carteira de Trabalho Digital. Caso não tenha o aplicativo, é só realizar o download na loja de aplicativos (Play Store ou iOS)
 - II. No aplicativo, realizar o login (informações do portal Gov.Br); nas opções na parte inferior, clicar em "Enviar", selecionar "Dados básicos" na parte de dados pessoais e clicar botão PDF para gerar o documento.
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da EC 19/1998;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Poderá ser solicitada a Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos para comprovação.

4. Disposições Gerais

- a) A seleção será realizada mediante processo seletivo na forma de **avaliação social**, que será feita por Assistente Social devidamente habilitada da Prefeitura.
- b) A classificação se dará na seguinte ordem:
- I. Os que possuírem maior número de filhos;
 - II. Aqueles que estiverem em situação de desemprego por maior tempo;
 - III. Aqueles que residem neste município há mais tempo.
- c) Se porventura houver empate no inciso I do item anterior, será convocado o candidato com **maior idade**.
- d) As frentes de trabalho desenvolverão prioritariamente serviços de limpeza, conservação e reformas do patrimônio público municipal, tais como: limpeza, conservação de ruas e praças, roçadas das margens de córregos, bueiros e galerias pluviais, bem como assentamento de lajotas, pintura de guias, limpeza de ruas e avenidas de nossa cidade, capinagens e outros a critério da Administração.
- e) As contratações temporárias do presente Edital não geram qualquer vínculo empregatício.
- f) Para mais informações quanto à seleção, os candidatos poderão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos: (15) 3555-1149.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração.

Ribeira, 19 de fevereiro de 2026.

Ari do Carmo Santos

Prefeito do Município de Ribeira